


Folha de Informação nº 97

do processo nº 2014-0.287.277-8

em 13 / 01 / 16

  
Jussara R. Cortes Oliveira  
AOSP - RF 739.978.2.00  
PGMAJC

**INTERESSADO:** Administração

**ASSUNTO** : Ocupação de área pública. Pedido de autorização para o ajuizamento de ação de reintegração de posse.

**Informação nº 036/2016 - PGM-AJC**

(SIMPROC 60 21 15 001)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA  
Senhor Procurador Assessor Chefe**

Diante do insucesso das providências administrativas, a Subprefeitura do M'Boi Mirim solicitou a adoção das medidas judiciais cabíveis em razão da invasão, por moradias, de área pública localizada na rua doutor Laura Ribas Braga (fls. 62/63).

Trata-se do espaço livre 7 do ARR 4449, conforme o título do croqui 101685 de fls. 81/82.

A SEHAB considera inviável a regularização fundiária, uma vez que a ocupação é recente, não consolidada, existindo, ademais, um córrego sob as casas (fls. 84/86).


A SP-MB, por sua vez, dispõe dos meios necessários para o cumprimento da ordem judicial de reintegração (fls. 90/91).

 1

Folha de Informação nº 98

do processo nº 2014-0.287.277-8

em 13/01/16

  
Jussara R. Corrêa Oliveira  
AssP - RF 739.978.2.00  
PGM/AJC

Assim, o DEMAP elaborou os elementos técnicos necessários, solicitando autorização para o ajuizamento da possessória (fls. 96).


Diante de todo o exposto, acompanho a manifestação do referido departamento no sentido do ajuizamento da ação de reintegração de posse nos termos propostos, com pedido de liminar, para a liberação da área municipal indicada na nota 4 da planta A-17.044/01 de fls. 93 e descrita às fls. 94, podendo deixar de ser formulado pedido de indenização em razão da manifesta incapacidade econômica dos invasores, nos termos da orientação normativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos publicada em 09/05/2001 (Informação nº 878/01-SJ.G).

São Paulo, 08/01/2016.

  
**RICARDO GAUCHE DE MATOS**  
PROCURADOR ASSESSOR - AJC  
OAB/SP 89.438  
PGM

De acordo.

São Paulo, 08/01/2016.

  
**TIAGO ROSSI**  
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC  
OAB/SP 195.910  
PGM

Folha de Informação nº 99

do processo nº 2014-0.287.277-8

em 13 / 01 / 16



Jussara R. Corrêa Oliveira  
Ausp - RF 739.978.2.00  
PGMAJC

**INTERESSADO:** Administração


**ASSUNTO** : Ocupação de área pública. Pedido de autorização para o ajuizamento de ação de reintegração de posse.

**DESPACHO Nº 004/2016 – PGM-G.**


I - No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 44 do Decreto nº 27.321/88, e considerando os elementos constantes do presente, em especial as manifestações do DEMAP e da Assessoria Jurídico-Consultiva da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** o ajuizamento de ação de reintegração de posse, com pedido de liminar, em face dos ocupantes da área municipal indicada na nota 4 da planta A-17.044/01 de fls. 93 e descrita às fls. 94.

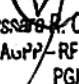
II – Publique-se e, a seguir, encaminhe-se ao DEMAP para prosseguimento.

São Paulo, 11 / 01 / 2016

  
**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/SP nº 162.363  
PGM

**Publicado**  
DOC 13 / 01 / 16 p. 18

  
RGM / TR  
PA287277-reintegração-despacho

  
Jussara R. Corrêa Oliveira  
Ausp - RF 739.978.2.00  
PGMAJC